



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 506, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra B, Inciso II, Artigo 107, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Certidão de Óbito apresentada,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por sete dias consecutivos, no período compreendido de 07 a 13 de outubro de 2019, para a servidora **Noemi de Fatima Crestani Rambo**, matrículas funcionais n.º 99-0/1 e 99-0/2, ocupante de dois Cargos de Provimento Efetivo de Professor, em decorrência do falecimento de familiar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente nº 4659
de 11/10/19 FL. [assinatura]
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Eletronico nº 1813
de 09/10/19 FL. [assinatura]
Visto [assinatura]